



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.537, de 03 de dezembro de 1985.

"Abertura de crédito adicional especial".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 588, de 05 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 175.000.000 (Cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de cestas e cartões de natal.

Órgão 2 : Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 2.1 : Secretaria

Função 03 : Administração e Planejamento

Programa 07 : Administração

Sub-Programa 0210 : Administração Geral

Verba 03070211.43 : Festa de Natal

Item 3120 : Material de Consumo..... Cr\$ 135.000.000

Item 3132 : Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 40.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 175.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.537/85-Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de dezembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração